ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.096 de 20 de outubro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de São Sebastião do Caí para o exercício de 2009, crédito especial no valor de R$ 1.250.000,00 (hum milhão duzentos e cinqüenta mil reais), para inclusão no seguinte programa:

Órgão - 08 – SEC. OBRAS PUBL. INFRA-ESTR. E SERV.URBANOS
Unidade 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Função 26 – TRANSPORTE
Subfunção 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa 099 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Projeto 1038 – FINANCIAMENTO BNDES / Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Recurso 1098 - FINANCIAMENTO BNDES / Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Categoria 44.90.52.00000000 – Equipamento e Material Permanente...R$1.250.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da operação de crédito autorizada pela legislação municipal.

§ 1º Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 20 de outubro de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.